autuado por RUBENS ALBERTO GATTI NUNES em 15/03/2023 17:57:42.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 100/2022

De autoria do nobre Vereador Isac Felix, o presente projeto de lei "dispõe sobre a sinalização de caçambas e cata-bagulho com fita fluorescente, na forma que especifica e dá outras providências".

De acordo com os termos do projeto, as caçambas e cata-bagulhos utilizados no âmbito do Município de São Paulo deverão ser sinalizadas com fitas fluorescentes, sendo a responsabilidade por tal sinalização das empresas fornecedoras das caçambas e dos cata-bagulhos. A forma e o tamanho das fitas fluorescentes serão padronizadas e definidas pelos órgãos executivos competentes, seguindo critérios técnicos.

Segundo o autor, o objetivo do projeto é aumentar a segurança dos munícipes pois, muitas vezes, durante a noite, os objetos em questão não são vistos, o que pode acarretar em acidentes com pedestres e veículos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** desta propositura.

Segundo dados da Prefeitura de São Paulo, cerca de 70% dos materiais derivados de restos de reformas, pequenas obras e de demolição são descartados por pessoas físicas, os chamados pequenos geradores. Este resíduo decorrente das atividades de construção civil ou de reformas é denominado entulho.

Na cidade de São Paulo, a lei proíbe a deposição de entulho em vias e logradouros públicos e permite que cada imóvel gerador encaminhe no máximo 50kg de entulho por dia para ser recolhido pela Prefeitura através da coleta domiciliar convencional, desde que os resíduos estejam devidamente acondicionados. De acordo com o sítio eletrônico da Prefeitura, quando se tratar de quantidades maiores, o munícipe pode encaminhar o entulho para um dos 117 Ecopontos da cidade, que recebem até 1m³/dia.

Se as quantidades geradas forem ainda maiores, o gerador é responsável pela remoção e pela destinação do entulho. Este processo se dá por meio de contratação

Matéria RELCOM 189/2023. Documento assinado digitalmente por MARLON FARIAS DA LUZ em 07/03/2023 e juntado ao PL 100/2022 por RUBENS ALBERTO GATTI NUNES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=436827.

autuado por RUBENS ALBERTO GATTI NUNES em 15/03/2023 17:57:42.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 100/2022

de empresas cadastradas junto à administração municipal responsáveis pela operação de caçambas.

Por sua vez, O Cata-Bagulho é um serviço gratuito, realizado com o apoio das empresas de limpeza urbana, de coleta de materiais inservíveis como móveis velhos, eletrodomésticos quebrados, pedaços de madeira e metal. Este serviço está disponível em todas as subprefeituras.

Os serviços de caçamba e de cata-bagulho são essenciais para a limpeza pública do município, para a destinação ambientalmente correta dos resíduos e para a manutenção da paisagem urbana. Ademais, na legislação atinente ao assunto, qual seja: Lei de Limpeza Urbana nº 13.478/2002; Lei de Coleta de Entulho nº 11.260/1992; e Lei de Paisagem Urbana nº 14.223/2006, não encontramos óbices, no âmbito de análise desta Comissão de Política Urbana, a que se sinalize com fitas fluorescentes as caçambas e cata-bagulhos, considerando que a propositura prevê que sejam definidos, pelos órgãos executivos competentes, critérios técnicos para a sua padronização e aplicação. Ao contrário, a solução proposta pelo projeto de lei em comento é meritória, trará de fato mais segurança para as pessoas e mais visibilidade destes elementos no período noturno, além de ser de simples implementação. Portanto, **favorável** é a nossa manifestação a sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

Matéria RELCOM 189/2023. Documento assinado digitalmente por MARLON FARIAS DA LUZ em 07/03/2023 e juntado ao PL 100/2022 por RUBENS ALBERTO GATTI NUNES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=436827.